

PORTARIA GP Nº. 200/2019

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade;

Considerando a Portaria GP 165/2019.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante MATHEUS ALVES SILVA da CI: 24.932.123-3 e CPF nº 123.747.657-76, no valor de 6,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Médio, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Julho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende –

Prefeito Municipal de Natividade – RJ